



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SEMFA/SUB-TI

Responsável: Aline da Silva de Paula

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de gêneros alimentícios - açúcar cristalizado branco - tendo em vista a necessidade de reposição de estoque desta Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 162/2022, se manifestou pelo não interesse de permitir a execução da mesma (conforme e-mail que iremos anexar), devido a defasagem dos preços registrados e que o estoque de açúcar na SEMFA/SUB-TI está quase zerado.

Justifica-se a aquisição de açúcar cristalizado para atender as necessidades da SEMFA/SUB-T.

O item açúcar é essencial para o fornecimento de café, que se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades e dos servidores da SEMFA/SUB-TI. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela Subsecretaria.

O consumo diário de café, de acordo com trabalho constante na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão.

Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café para atender às necessidades desta Subsecretaria, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição do item:

Item	Descrição Detalhada do Objeto
1	AÇUCAR CRISTAL , branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (a contar da entrega).

3.2. Condições de participação e fornecimento:

- 1) As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e as marcas cotadas;
- 2) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 3) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos à proteção necessária;
- 4) A contratada deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 5) O prazo de validade do açúcar, no fornecimento, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses (a contar da entrega);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 6) Deverão ser imediatamente trocados os materiais fornecidos, se na fase de recebimento / conferência for constatado que os mesmos foram entregues após decorridos mais de 20% (vinte por cento) da validade indicada pelo fabricante;
- 7) A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- 8) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 9) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 10) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, para atendimento da Subsecretaria;
- II. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- III. Público e usuários lotados ou em circulação nas instalações da unidade.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
1	Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade	KG	220

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgão e secretarias municipais, por meio de consultas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

portal de transparência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta SUB-TI, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de açúcar, cujo fornecimento se dará por varejista.

Dentre as formas de aquisição disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela Administração pública, podemos elencar as seguintes:

6.1. Aquisição por dispensa de licitação:

Neste cenário, os materiais de consumo deverão ser adquiridos dispensando-se o rito licitatório e adotando, como preço médio de referência, aquele praticado no mercado junto a empresas que atuam no mercado varejista, seja através de lojas físicas ou sítios de internet. Sendo adotado como critério de julgamento o **Menor Preço**.

Acrescenta-se que o tempo estimado para conclusão do processo de aquisição por dispensa de licitação é de **60 (sessenta) dias**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.2. Aquisição por adesão / execução a ata de registro de preço vigente:

Neste cenário, o produto açúcar deve ser adquirido através de adesão de uma ata de registro de preço vigente, firmada entre um órgão estadual, federal ou do próprio Município de Vitória.

6.3. Aquisição através de novo registro de preço:

Neste cenário, os materiais deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará nunca ata de registro de preços firmada entre a PMV e a contratada.

Acrescenta-se que o tempo estimado para conclusão do processo por registro de preços é de aproximadamente **120 (cento e vinte) dias**.

6.4. Escolha e justificativa da solução:

A aquisição por adesão / execução a ata de registro de preço vigente não é viável, pois como já informado, a ata vigente no Município de Vitória não pode ser realizada a adesão / execução, devido a negativa do fornecedor.

Em consulta as atas vigentes no Governo do Espírito Santo, o produto disponível é com o pacote de 5 kg, o que não é viável para o uso nesta unidade, por ser tratar de uma embalagem muito grande, que após aberta, fica difícil o seu adequado armazenamento.

Fazer adesão a uma ata do governo federal também é inviável, pois os custos de frete para os fornecedores, não deixaram os valores registrados nas atas favoráveis ao fornecimento dos produtos, visto que a quantidade necessária para atender a SUB-TI não é grande.

A aquisição através de novo registro de preço não é viável, primeiro pelo tempo dispensado para finalização do processo que é em torno de 120 (cento e vinte) dias e o estoque da Subsecretaria está baixo, pois até então, contávamos com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

adesão a ata vigente do Município, que é algo bem rápido de ser finalizado, pois os preços e fornecedores já estão registrados. Outro fator, é o quantitativo necessário para atender a demanda, como é pouco e entrega única somente para a SUB-TI, não faz sentido tal objeto.

Por isso, optou-se pela solução 6.1 que é a **dispensa de licitação**, onde foram considerados os aspectos financeiro e temporal das soluções apresentadas. Financeiro pois o critério adotado para o julgamento será o de Menor Preço, garantido o princípio da economicidade e temporal, pois o tempo máximo para finalização do processo é de 60 (sessenta) dias, e não terá riscos de zerar o atual estoque do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação/aquisição está estimada em **R\$ 961,40** (novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Cód. PMV	Objeto	Unidade de Medida	Qtd.	Painel de preços	Prefeitura de Guarapari (ATA)	TJES (ATA)	TRE ES (ATA)	Prefeitura de Vila Velha (dispensa)	Carone ¹	Extra Plus ²	São José ³
1	XXXXXXXXXX	Açúcar cristal	KG	220	R\$ 7,07	R\$ 3,23	R\$ 3,75	R\$ 4,80	R\$ 3,60	R\$ 3,89	R\$ 4,25	R\$ 4,35
TOTAL POR QUILO												R\$ 4,37
TOTAL GLOBAL												R\$ 961,40

¹ Disponível em: <<https://www.carone.com.br/acucar-cristal-delta-1kg-134234/p>>

² A embalagem é de 2kg, mas foi colocado o preço por quilo. Disponível em: <<https://www.extraplus.com.br/p/acucar-cristal-santa-isabel-2kg/9390/>>

³ A embalagem é de 2kg, mas foi colocado o preço por quilo. Disponível em: <<https://www.sitemercado.com.br/saojose/vitoria-sao-jose-supermercados-praia-do-canto-rua-manoel-goncalves-carneiro/produto/acucar-cristal-santa-isabel-pacote-2kg>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de produtos para o ressuprimento do estoque de gênero de alimentação, para fim de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências desta Subsecretaria;

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da dispensa de licitação eletrônica, a atribuição de fornecer:

Item	Descrição do item	Unidade de Medida	Qtd.
1	AÇUCAR CRISTAL , branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (a contar da entrega).	Quilo (kg)	220

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa licitatória com menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado;

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidade da contratada e demais especificações do objeto.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: 10.1.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

10.1.2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

10.1.3. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; 10.1.4. Maximizar os resultados da governança administrativa;

10.2. Desta forma, a Subsecretaria poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pela Prefeitura Municipal de Vitória.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, nem a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objeto desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2023.

Aline da Silva de Paula
Chefe de equipe técnica
Matrícula: 607478

O documento foi adicionado eletronicamente por ALINE DA SILVA DE PAULA, CPF: ***.88.527-** em 20/09/2023 12:56:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
A77248F3-1804-4EB2-9365-8D7CDFA393E1